



APÊNDICE A DO ANEXO IV
DESCRIÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PEQUENOS SERVIÇOS SOB DEMANDA

1. OBJETIVO

- 1.1. Os serviços sob demanda serão medidos mensalmente, considerando as demandas concluídas e aprovadas satisfatoriamente dentro do mês de referência.
- 1.2. Serão medidos os quantitativos de serviço efetivamente realizados e materiais efetivamente aplicados.
- 1.3. Os quantitativos apresentados são estimativos e serão pagos conforme a efetiva execução.
- 1.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços com efetivo de pessoal suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, com a qualidade necessária e profissionais qualificados.
- 1.4.1. A CONTRATADA deverá promover as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's junto aos respectivos Conselhos de Classe, sempre que a natureza do serviço as requeira, apresentando-as protocolizadas à gestão/fiscalização da CONTRATANTE, por meio de sistema de processos eletrônicos de uso da CONTRATANTE, em até 10 dias corridos a partir da data de início do serviço.
- 1.5. Pequenos Serviços são aqueles pré-formatados, incluídas todas as partes, peças, insumos e mão de obra necessárias para a execução de um serviço específico, definidos conforme este apêndice.

SERVIÇO	UNIDADE	QTD/ANO	Descrição
DIVISÓRIAS E FORRO MINERAL			
Fornecimento e instalação de divisória painel cego, do piso até o teto, composição: duas placas em MDF com espessura de 80 mm.	m ²	250	
Fornecimento e instalação de divisória painel cego até 1.100 mm de altura, mais vidro simples até a altura da porta e bandeira cega até o teto, composição: duas placas em MDF com espessura de 80mm.	m ²	50	
Fornecimento e instalação de divisória painel cego até altura da porta, mais vidro duplo até o teto, composição: duas placas em MDF com espessura de 80 mm.	m ²	19	
Fornecimento e instalação de divisória painel/vidro duplo/painel, com persiana até a altura da porta e bandeira cega até o teto com espessura de 80 mm.	m ²	220	
Fornecimento e instalação de divisória painel/vidro duplo/painel, sem persiana até a altura da porta e bandeira cega até o teto com espessura de 80 mm.	m ²	85	
Fornecimento e instalação de uma porta (oca): largura 800 mm X altura 2.100 mm. Espessura 80 mm. Com bandeira.	unidade	12	
Fornecimento e instalação de uma porta (oca): largura 900 mm X altura 2.100 mm. Espessura 80 mm. Com bandeira.	unidade	12	As instalações das divisórias devem permitir a abertura de janelas e portas. Toda a limpeza deve ser realizada após a execução do serviço.
Fornecimento e instalação de uma porta (oca): dupla largura 1.600 mm X altura 2.100 mm. Espessura 80 mm. Com bandeira.	unidade	8	Os serviços de divisórias devem seguir as normas e padrões da ABNT, para assegurar que os materiais sigam os padrões de normatização, dado que é um serviço técnico especializado, um produto normatizado e segue padrões normativos da ABNT e padrões técnico/civil fiscalizados pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia) e CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
Fornecimento e instalação de painel divisória piso teto cega, modulação: painel/painel com miolo acústico (lã de vidro não inferior a 40 kg/m ³ , com 60 mm de espessura).	m ²	147	
Fornecimento e instalação de painel divisória piso teto cega com 60 mm de espessura, modulação painel/painel, miolo papel kraft de alta densidade.	m ²	150	
Fornecimento e instalação de painel divisória piso teto, painel/vidro/painel, vidro duplo com persianas, 60 mm de espessura,	m ²	60	

monobloco.			
Fornecimento e instalação de painel divisória piso teto, painel/vidro/painel, vidro duplo sem persianas, 60 mm de espessura, monobloco.	m ²	60	
Fornecimento e instalação de painel divisória retrátil com sistema eletromecânico.	m ²	10	
Fornecimento e instalação de módulo guichê com vidro simples, espessura final de 80mm, modulação 90 mm.	m ²	6	
Serviço de remanejamento de divisória (retirada ou desmontagem).	m ²	2550	
Serviço de remanejamento de divisória (colocação ou montagem sem fornecimento de material).	m ²	1550	
EXTINTORES			
Recarga de extintor de incêndio PQS/BC 6 Kg.	und	67	Manutenção de Segundo Nível – MSN. Prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de extintores de incêndio. Deverão atender ao especificado nas normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 12962, 15808, 15809, 9695, 12274, as Portarias do INMETRO/MDIC, em especial a nº 206/2011, 05/2011, 486/2011 e 500/2011 e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, bem como demais legislações em vigor.
Recarga de extintor de incêndio do tipo CO ² 6 Kg.	und	68	
Recarga de extintor de incêndio do tipo AP 10 Litros.	und	37	
Recarga de extintor de incêndio tipo AP 75 Litros.	und	2	
Recarga de extintor de incêndio tipo ABC 6 Kg.	und	47	
Recarga de extintor de incêndio tipo ABC 4 Kg.	und	1	
Recarga de extintor de incêndio tipo ESPUMA.	und	2	
Teste hidrostático de extintor de incêndio PQS/BC 6 Kg.	und	67	
Teste hidrostático de extintor de incêndio do tipo CO ² 6 Kg.	und	68	
Teste hidrostático de extintor de incêndio do tipo AP 10 litros.	und	37	Manutenção de Terceiro Nível - MTN é o processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de Ensaios (Testes) Hidrostáticos.
Teste hidrostático de extintor de incêndio tipo AP 75 litros.	und	2	
Teste hidrostático de extintor de incêndio tipo ABC 6 Kg.	und	47	
Teste hidrostático de extintor de incêndio tipo ABC 4 Kg.	und	1	
Teste hidrostático de extintor de incêndio tipo espuma.	und	2	
DESINSETIZAÇÃO			
Desinsetização e desratização/desinsetização contra pombo (repelente)	serviço/aplicação	4 aplicações no ano	Desinsetização com o controle químico de pragas como: pombos (repelente), escorpiões, aranhas, ácaros, brocas, pulgas, traças, carrapatos, percevejos, tatuinhos, lagartas, carunchos, cochonilhas, baratas, cupins, formigas, moscas, barbeiros, mosquitos, mosquito causador da dengue, etc., e desratização (controle químico de ratos), com possibilidade de reforço.
SANITIZAÇÃO			
Sanitização/imunização	serviço	12	Sanitização/imunização para prevenção contra vírus, bactérias e fungos, inclusive contra o Covid-19, com possibilidade de reforço.
REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO			
Remanejamento de equipamentos de ar condicionado, exceto os de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF)	unid	30	Serviço de remanejamento de ar condicionado com insumos e mão de obra.
Instalação de novos equipamentos de ar condicionado, exceto os de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF)	unid	20	Serviço de instalação de ar condicionado com insumos e mão de obra necessários para execução do serviço, exceto o equipamento de ar condicionado.
FORNECIMENTO DE CHAVES			
Cópias de chaves simples	unid	105	
Cópias de chaves tetra	unid	5	
Modelagens de chaves comuns	unid	20	
Modelagens de chaves tetra	unid	2	
Troca de segredos de fechaduras em geral	unid	3	
Mestragem de fechadura	unid	2	

Controle para fechadura elétrica	unid	6	
SERVIÇO DE CHAVEIRO			
Cópias de chaves simples	serviço	105	
Cópias de chaves tetra	serviço	5	
Modelagens de chaves comuns	serviço	20	
Modelagens de chaves tetra	serviço	2	
Troca de segredos de fechaduras em geral	serviço	3	
Mestragem de fechadura	serviço	2	
Controle para fechadura elétrica	serviço	6	
Abertura de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, portas, arquivos e móveis em geral	serviço	16	
Abertura de fechaduras de veículos	serviço	4	
Consertos de fechaduras de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário	serviço	16	
Consertos de fechaduras elétricas e/ou seu respectivo controle, com substituição de fechos eletromagnéticos	serviço	24	
Fornecimento e instalação de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos arquivos, racks e móveis em geral, caso necessário	serviço	10	
Fornecimento e instalação de fechadura elétrica	serviço	9	
Abertura de fechaduras de portas eletrônicas de salas	serviço	5	
Abertura de fechaduras eletrônica de cofres digital eletrônicos	serviço	7	
CARIMBOS			
Carimbo confeccionado em fotopolímero, com base em madeira, medindo até 10 cm ² , cobrado ao preço unitário	unid	50	
Carimbo automático, acrílico, retangular, retrátil com mola, medindo 3,80 cmx1,60 cm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero, cobrado ao preço unitário	unid	85	
Borracha (parte descritiva) para carimbo automático, medindo 3,80 cm x 1,60 cm, cobrado ao preço unitário	unid	10	
Borracha (parte descritiva) para carimbo com base em madeira, medindo até 10 cm ² , cobrado ao preço unitário	unid	10	
Refil de reposição para carimbo automático, medindo 3,80 cm x 1,60 cm, cobrado ao preço unitário	unid	10	
MENSAGERIA - CONTÍNUO			
Contínuo - entrega de documentos em estabelecimentos com distância máxima até de 20 km, ida, a partir do Bloco B da Esplanada dos Ministérios	unid	25	Entrega de documentos a serem protocolados em estabelecimentos, utilizando como meio de transporte o sistema TaxiGov - prazo máximo para efetuar a entrega: 5h.
Contínuo - entrega de documentos em estabelecimentos com distâncias acima de 20km e até 50km, ida, a partir do Bloco B da Esplanada dos Ministérios	unid	15	Entrega de documentos a serem protocolados em estabelecimentos, utilizando como meio de transporte o sistema TaxiGov - prazo máximo para efetuar a entrega: 5h.
MUDANÇA DE LAYOUT			Nesse item está prevista a mão de obra para a execução das mudanças de layout. Os insumos estão contemplados na planilha de material de aplicação - Anexo VIII, item 3.9.
Eletricista	HH	380	Quantitativo estimado para execução de 300 pontos elétricos no ano, remanejamento e novas instalações, com produtividade calculada conforme composição do SINAPI 93141.
Auxiliar de Eletricista	HH	289	Quantitativo estimado para execução de 300 pontos elétricos no ano, com produtividade calculada conforme composição do SINAPI 93141.

Instalador de rede de dados, ponto lógico e telefônico	HH	150	Quantitativo estimado para execução de 300 pontos rede no ano, com produtividade calculada conforme composição do V 93141.
Montador	HH	150	Quantitativo estimado para movimentação de móveis diversos. Nos serviços de rotina estão incluídas 8 movimentações mensais de estações de trabalho.
Carregador	HH	150	Quantitativo estimado para movimentação de móveis diversos. Nos serviços de rotina estão incluídas 8 movimentações mensais de estações de trabalho.
LIMPEZA DE FACHADA			
Limpeza de fachada	unid	1	Composição de serviço: 5 jauzeiros + 2 balancins com capacidade para 2 profissionais, por 15 dias úteis.

Brasília, 14 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

ANDERSON FERREIRA GOMES

Analista

Documento assinado eletronicamente

ANDREA SABA FERREIRA

Analista

Documento assinado eletronicamente

LEILA SZCZECINSKI CÓTICA

Analista

Documento assinado eletronicamente

EDNA CRISTINA CARVALHÉDO VIDAL DE SOUSA

Analista Técnico Administrativo

Documento assinado eletronicamente

ELENI ROBERTA DA SILVA

Coordenadora de Projetos

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Coordenadora-Geral de Estratégias em Aquisições e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Eleni Roberta da Silva, Coordenador(a)**, em 14/03/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Saba Ferreira, Analista**, em 14/03/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ferreira Gomes, Analista**, em 14/03/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 14/03/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Szczecinski Cotica, Analista**



em Infraestrutura de Transportes, em 14/03/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Cristina Carvalhêdo Vidal de Sousa, Analista Administrativo**, em 14/03/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23020578** e o código CRC **79FB9DFF**.

Referência: Processo nº 05110.003855/2018-04.

SEI nº 23020578